



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Gabinete da Prefeita Municipal

1. Objeto

Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, ano/modelo 2026 ou superior, potência mínima de 150 cv, destinado ao uso do Gabinete da Prefeita Municipal, compreendendo fornecimento do veículo, garantia, documentação, equipamentos obrigatórios e demais itens necessários ao pleno atendimento da demanda administrativa, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2. Identificação da Necessidade

A Administração Municipal identificou a necessidade de aquisição de veículo oficial destinado ao atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais do Gabinete da Prefeita Municipal.

O veículo será utilizado em deslocamentos urbanos, intermunicipais e regionais para participação em reuniões técnicas, audiências, eventos institucionais, acompanhamento de obras, fiscalização de programas municipais, visitas oficiais e demais atividades inerentes ao exercício das funções do Poder Executivo Municipal.

A atual frota municipal apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, elevando custos de manutenção corretiva e reduzindo a disponibilidade operacional, circunstâncias que comprometem a eficiência administrativa e a continuidade adequada dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição de veículo novo mostra-se necessária para garantir maior segurança, conforto, confiabilidade mecânica e eficiência operacional, proporcionando melhores condições aos deslocamentos institucionais realizados pela Administração Municipal.

Além disso, busca-se disponibilizar veículo equipado com tecnologias modernas de segurança ativa e passiva, assegurando maior proteção aos ocupantes durante os deslocamentos oficiais.

3. Descrição do Objeto



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	<p>Veículo zero quilômetro, tipo SUV, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes;• Ano de fabricação igual ou superior a 2026;• Modelo igual ou superior a 2026;• Tração dianteira ou sob demanda;• Potência mínima de 150 cv;• Motorização mínima de 3 (três) cilindros;• No mínimo 4 airbags;• Câmera traseira para auxílio em manobras;• Sensor de estacionamento traseiro;• Garantia mínima de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros;• No mínimo 4 (quatro) portas;• Câmbio automático ou CVT, com no mínimo 6 (seis) marchas;• Banco do motorista com ajuste de altura;• Bancos revestidos em couro;• Ar-condicionado; Sistema de ar quente e frio;• Vidros elétricos e alarme antifurto;• Computador de bordo multifuncional;• Rádio com conexão USB, Bluetooth e espelhamento da tela do celular;• Travas elétricas nas portas;• Conjunto de tapetes;• Pacote ADAS (Advanced Driver Assistance Systems), com sistemas de assistência ativa à condução e segurança, incluindo, no mínimo: frenagem autônoma de emergência, alerta de colisão frontal, assistente de permanência em faixa, controle de cruzeiro adaptativo, monitoramento de ponto cego e controle eletrônico de estabilidade.• Direção elétrica ou hidráulica;• Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros;• Rodas de liga leve;• Porta-malas com capacidade mínima de 400 (quatrocentos) litros (utilizando-se o método de medição VDA, com os bancos em sua posição original – não rebatidos ou deslocados);• Kit para troca de pneus e pneu sobressalente (estepe).	01	Unidade



4. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária para atendimento das demandas administrativas e institucionais do Gabinete da Prefeita Municipal, considerando a necessidade de realização frequente de deslocamentos oficiais em âmbito urbano e regional.

A aquisição do veículo contribuirá para:

- melhoria das condições de mobilidade institucional;
- redução de custos com manutenção corretiva da frota;
- maior segurança nos deslocamentos oficiais;
- modernização da frota municipal;
- maior eficiência operacional;
- continuidade adequada das atividades administrativas.

A aquisição de veículo novo zero quilômetro apresenta-se mais vantajosa para a Administração Pública em comparação à manutenção de veículos antigos, aquisição de seminovos ou locação, considerando:

- garantia de fábrica;
- maior confiabilidade mecânica;
- menor custo de manutenção;
- maior vida útil;
- melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

A modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum.

5. Estimativa de Valor e Pesquisa de Preços

Foram realizadas pesquisas de preços junto a contratações similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como consultas de mercado junto a concessionárias e revendedoras de automóveis da região, observando-se veículos compatíveis com as especificações técnicas pretendidas pela Administração Municipal.

As pesquisas realizadas resultaram nos seguintes valores referenciais:

REFERÊNCIA	VEÍCULO	MARCA	VALOR
Câmara Municipal de Taquaritinga	Corolla Cross XRX Hybrid 2026	Toyota	R\$ 210.000,00
ARP GOV – Ata de registro de preços Governo Federal	Volkswagen Taos	Volkswagen	R\$ 229.000,00



REFERÊNCIA	VEÍCULO	MARCA	VALOR
Gambatto Ford	Territory 1.5 2026	Ford	R\$ 225.000,00

Com base nos levantamentos realizados, apurou-se valor estimado para a contratação de R\$ 221.333,33

Os valores foram definidos considerando:

- características técnicas mínimas do veículo;
- pesquisa de mercado atualizada;
- custos médios praticados no segmento;
- veículos compatíveis com o descritivo técnico elaborado pela Administração Municipal.

6. Da Execução e Critérios de Aceitação

O fornecimento do veículo deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Critérios de aceitação:

- entrega de veículo zero quilômetro;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- apresentação da documentação obrigatória;
- fornecimento de garantia mínima exigida;
- ausência de avarias ou defeitos;
- entrega em perfeitas condições de uso e funcionamento.

O veículo que não atender às especificações poderá ser recusado pela Administração Municipal, ficando a contratada obrigada à substituição sem ônus ao Município.

7. Do Acompanhamento e Fiscalização

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a entrega do veículo;
- verificar conformidade com as especificações técnicas;
- conferir documentação e garantia;
- atestar recebimento do objeto;
- comunicar irregularidades eventualmente constatadas.



- conferir documentação e garantia;
- atestar recebimento do objeto;
- comunicar irregularidades eventualmente constatadas.

8. Dos Deveres e Responsabilidades

Da Contratada:

- fornecer veículo conforme especificações contratadas;
- responsabilizar-se pela garantia do veículo;
- entregar documentação necessária ao emplacamento;
- substituir eventuais itens defeituosos;
- cumprir os prazos estabelecidos.

Da Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- fornecer informações necessárias à execução do contrato.

9. Das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa contratada que deixar de cumprir as obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei e no contrato administrativo.

10. Justificativa do Não Parcelamento da Contratação

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, considerando tratar-se de aquisição de item único e indivisível.

A contratação integral proporciona:

- maior eficiência administrativa;
- melhor controle contratual;
- padronização do fornecimento;
- simplificação da fiscalização;
- maior economicidade processual.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- proporcionar maior segurança nos deslocamentos oficiais;
- garantir continuidade das atividades institucionais;



- reduzir custos com manutenção corretiva;
- modernizar a frota municipal;
- melhorar a eficiência operacional da Administração Pública;
- proporcionar maior conforto e confiabilidade nos deslocamentos institucionais.

12. Conclusão e Viabilidade da Contratação

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada e o interesse público envolvido.

A contratação mostra-se adequada para atendimento das necessidades operacionais e institucionais do Gabinete da Prefeita Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Caseiros/RS, 15 de maio de 2026.


JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal